



PROJETO LEI Nº

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir: TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA P/ ASSIST. ÀS PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA CONFORME LEI Nº 13019/2014, 33503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 15100000000 – Outras Transferências de Convênio da União, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Emenda Parlamentar e está baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal





**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A **PROJETO DE LEI Nº**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminho à apreciação dessa colenda Casa de Leis através de Vossa Excelência, dispõe **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Este projeto de lei é referente a transferências recebidas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Evair de Melo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para despesas correntes e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Senadora Rose de Freitas para aquisição de um veículo. Ambos para Repasse a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

A ajuda à APAE é sempre muito bem-vinda, pois trata-se de uma entidade que mantém atendimentos diários, onde vários profissionais atuam nas diversas áreas de atendimento, bem como vários auxiliares, além de equipamentos e material de consumo diário, necessário ao bom desempenho. Ademais, a maioria das crianças e adolescentes atendidos, são de famílias humildes e dependem da APAE e do Poder Público, sendo necessário portanto o auxílio do município a entidade.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 27 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 36003000380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 01/11/2022 15:41

Checksum: **D1ABFB57C58A6854E2971796D73124FEE15823EB40EFC0340C3B64DCBCEC039D**

